



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.: 2.675, DE 27 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Repassar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, a Título de cachê na organização do evento Miss Agropecuária 2007, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, a título de cachê, pelos serviços que está prestando ao Município, no que diz respeito à Organização do Concurso Miss Agropecuária Lagoa Santa 2007.

Art. 2º O Coordenador de Eventos, Sr. Luiz Carlos Vieira, deverá apresentar recibo e relatório circunstanciado do valor, constante no artigo 1º desta Lei, à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária nº 2.660, de 02/01/2007, a saber: 02.09.02.13.392.0075.2125.3.3.90.36 – Contribuições.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de março de 2007.

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal